## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 24 de Julho de 2007



Série

Número 134

## 3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Despacho n.º 103/2007

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Despacho n.º 103/2007

Considerando que a Direcção Regional da Administração da Justiça tem por missão dirigir, orientar e coordenar todos os serviços dos registos civil, predial, comercial e de automóveis e do notariado da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que esses serviços externos compreendem um elevado número de funcionários, todos eles sob a alçada da

sobredita Direcção Regional;

Considerando que a Direcção Regional da Administração da Justiça é um órgão hierarquicamente dependente da Vice-Presidência do Governo;

Tendo em consideração que por tal facto, há um elevado número de procedimentos que diariamente têm que ser objecto de despacho do Vice-Presidente do Governo;

Considerando por último, que, no âmbito das suas atribuições, a Vice-Presidência do Governo tem a tutela de uma diversidade de sectores, urge libertar o Vice-Presidente de determinados procedimentos de natureza meramente administrativa;

Assim, nos termos do estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional no 5/2004/M, de 22 de Junho, e artigo 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, no Director Regional da Administração da Justiça, Dr. Jorge Freitas, a competência para:

- 1. Autorizar a prestação e pagamento de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, complementar e feriados dos funcionários dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça (DRAJ);
- Autorizar o uso do logótipo a cores da DRAJ e dos serviços externos;

- Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;
- 4. Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço dos funcionários dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;
- 5. Autorizar os contratos de assistência técnica dos equipamentos instalados nos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;
- Autorizar os contratos de prestação de serviços necessários ao bom funcionamento da DRAJ, nomeadamente ao nível dos serviços de limpeza e segurança;
- 7. Autorizar o destacamento de pessoal entre os vários serviços externos da DRAJ;
- 8. Autorizar a abertura e demais procedimentos dos processos de concursos internos relativos aos funcionários dos serviços externos da DRAJ;
- 9. Proceder à nomeação do pessoal no âmbito dos concursos internos referidos no ponto anterior;
- Assinar os termos de posse e de aceitação do pessoal dos serviços externos da DRAJ;
- 11. Autorizar a acumulação de funções do pessoal dos serviços externos da DRAJ.
- 12. Fixar os períodos de funcionamento e atendimento dos serviços externos da DRAJ.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de Julho de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, JOÃO Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| € 15,91;  |
|-----------|
| € 34,68;  |
| € 85,98;  |
| € 122,24; |
| € 158,70; |
| € 231,36  |
|           |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

|             | Anuai   | Semestrai |  |
|-------------|---------|-----------|--|
| Uma Série   | € 27,66 | € 13,75;  |  |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28;  |  |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95;  |  |
| Completa    | € 74,98 | € 37,19.  |  |
|             |         |           |  |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)